

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2012**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **778.405/2011-39** – **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE)**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar os nomes dos discentes **Raphael Pereira Calmon (titular) e Danúbia de Oliveira Florindo (suplente)** como representantes do Corpo Discente neste Conselho.

*Parágrafo único.* O mandato será computado a partir do dia 26 de janeiro de 2012, devido à necessidade de uniformizar os mandatos do Corpo Discente nos Conselhos Superiores desta Universidade.

Sala das Sessões, 12 de março de 2012.

**SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO**  
PRESIDENTE